



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020 (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR E DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AREAS TÉCNICAS DE IST/HIV/AIDS E UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2020, Processos Administrativo nº 47327/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas beneficiárias:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF: 741.151.467-53 e CI 07.400.895-4 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47327/19, Pregão Eletrônico nº 115/2020, realizado em 13/07/2020, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ nº 01.342.389/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
2	SERINGA 1 ML LUER SLIP 045 X 13 - 26G ú/y (CX C/ 100 UN)	CAIXA	2400	33,00	79.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR E DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AREAS TÉCNICAS DE IST/HIV/AIDS E UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almojarifado e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento da Secretaria de Saúde;




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 1214 e 18.02.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de setembro de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 35/2020

Procs. n.ºs. 46694/19, 31311/19, 31312/19, 27994/19, 22143/19, 22817/19, 21997/19, 24320/19, 16616/19, 37924/19, 26052/18, 26053/18, 45388/19, 49242/18, 34846/18, 50116/19, 53489/18, 1920/15, 12317/15, 11304/16, 1432/16, 9864/16, 6896/16, 8895/16, 6895/16, 405587/16, 11739/16, 59778/16, 1257/15, 17698/15, 17284/17, 41343/17, 35584/17, 677/17, 47886/17, 44447/17, 10703/17, 31802/18, 17218/18, 49893/17, 27824/18, 15882/18, 56457/17, 60801/18, 30898/18, 39104/18, 57303/18, 41362/18, 7672/18, 22067/19, 44885/16, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 27297/20, 27295/20, 27298/20, 15951/20, 24238/20, 24477/20, 23695/20, 58964/19, 383/20, 6307/20, 15043/20, 23943/19, 13541/20, 66371/19, 11605/20, 23394/20, 24288/20, 9780/20, 22657/20, 9404/20, 7803/20, 22221/20, 23713/20, 22674/20, 64340/19, 1854/20, 1852/20, 18304/19, 58344/18, 58949/18, 20833/18, 53491/18, 33262/20, 33260/20, 33260/20, 32074/20, 23858/20, 28379/20, 2682/20, 31402/20, 8658/20, 24447/20, 30903/20, 6011/20, 26050/18, 5687/19, 62786/19, 23680/19, 41890/17, 3987/15, 22189/19, 2911/20, 23270/20, 21786/18, 21787/18, 21051/18, 53092/19, 2384/15, 11562/15, 9923/15, 12316/15, 20723/15, 16539/15, 176/15, 9924/15, 403148/16, 12926/115, 11734/16, 6013/15, 1433/16, 9497/16, 3823/15, 1923/15, 405585/16, 8876/16, 3711/16, 48593/19, 1366/20, 21394/20, 20497/20, 6818/20, 59451/19, 29609/20, 1155/19, 16810/19, 6141/15, 58823/19, 28744/19, 751/13, 26824/20, 26822/20, 26617/20, 27570/20, 25687/20, 26942/20, 26419/20, 29246/20, 3767/17, 26616/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 7828/16, 55036/16, 11207/14, 11173/14, 15641/19, 4125/14, 16310/19, 14525/14, 14526/14, 52249/18, 28325/18, 41511/17, 9803/19, 22633/18, 4855/18, 400588/16, 111382/15, 48389/18, 30962/17, 60165/18, 2454/15, 27918/17, 14650/17, 46354/18, 51139/17, 20072/13, 7509/16, 5475/16, 9355/15, 23871/13, 13603/18, 44978/17, 12239/14, 10107/18, 8951/14, 53001/18, 24611/17, 41831/18, 5961/17, 59193/18, 3226/16, 18078/14, 48140/18, 37796/17, 52792/17, 53052/18, 7949/16, 52710/18, 52707/18, 54349/18, 33960/17, 12564/15, 5232/16, 5440/19, 49911/18, INDEFERIDO... Procs. n.ºs. 32858/20, 32967/20, 33918/20, 33731/20, 33750/20, 33583/20, 33611/20, 33360/20, 33288/20, DEFERIDO... Procs. n.ºs. 32950/20, 32888/20, 31961/20, 33060/20, 25497/20, 23790/20, 33130/20, 33129/20, 31763/20, 33683/20, 33768/20, AUTORIZADO... Procs. n.ºs. 31933/20, 32366/20, 33140/20, 22325/149, 31866/20, 32736/20, 23395/20, 64250/19, 33119/20, 32679/20, 30648/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 32809/20, 33114/20, 29753/20, 32991/20, 20784/20, 17990/20, 27068/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Proc. n.º 8877/16, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 8876/16... Proc. n.º 3712/16, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 3711/16... Proc. n.º 15992/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 16/09/20 DA ASJURSAD... Proc. n.º 28701/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 11/09/20 DO DEREH... Proc. n.º... 41914/19, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 16/09/20 DA ASJURSAD... Proc. n.º 23451/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 34/38 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 8477/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 48/53 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 8478/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 42/47 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 12895/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 25/30 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 12896/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 24/28 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/

SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 12898/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 36/40 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 17275/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 22/26 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 17277/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 19/23 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/ SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 19911/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 27/32 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJURSADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 21008/20 – INSTAURE-SE SINDICÂNCIA PARA APURAR A AUTORIA DA DENÚNCIA, VISTO QUE NÃO HÁ NÓS AUTOS NENHUMA INFORMAÇÃO DE COMO A DENÚNCIA CHEGOU A PREFEITURA... Proc. n.º 33024/2020 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA CAROLINA COU TO DUARTE, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 33.024/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 32.531/2020 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ALINE DA SILVA GUIMARÃES, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32.531/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 32.530/2020 – DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO O SERVIDOR PABLO DOS SANTOS LINHARES, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32.530/2020, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ADMINISTRATIVO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 830/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020

Processo: 47297/2019 – Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.053/0001-29. Valor Estimado: R\$ 7.890,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
15	Caneta marca texto – cor amarela.....UNID.....2000.....0,90.....1.800,00				
27	Cola plástica branca – tubo 90 gr.....UNID.....2000.....1,20.....2.400,00				
38	Pasta políonda de elástico – 5 cm azul.....UNID.....1800.....2,05.....3.690,00				

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 831/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020

Processo: 22053/2019 – Pregão Eletrônico nº 105/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LIFTEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.454.996/0001-69. Valor Estimado: R\$ 2.700,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
27	Aspirador de secreções.....UNID.....1.....2.000,00.....2.000,00				
30	Laringoscópio adulto – composição 3 lâminas cromadas.....CONJ.....1.....700,00/700,00				

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 832/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020

Processo: 22053/2019 – Pregão Eletrônico nº 105/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03. Valor Estimado: R\$ 2.030,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Balança digital capacidade 180 kg.....UNID.....1.....940,00.....940,00 – graduação 100g; sensores alta precisão; plataforma plástico resistente; tela de led e iluminação fundo de led; alta cromada p/transporte; cor preta; super fina 2,2 cm				
22	Balança antropométrica digital, adulto.....UNID.....1.....1.090,00.....1.090,00				

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 840/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020

Processo: 47327/2019 – Pregão Eletrônico nº 115/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ÁREA TÉCNICA DE ISTH/IV/AIDS E UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 79.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Seringa 1 ml luer slip 045 x 13.....CX.....2400.....33,00.....79.200,00 – 26g lúy (cx/100 un)				

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA